



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 182/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 129/2016

DOCREC

367/2016

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 62/16, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que altera a denominação da Rua Una para Rua César Augusto Teles, encaminho a essa Presidência, por cópia, os elementos fornecidos pelos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

WEBER SUTTI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Em 20/04/2016 (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF: 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

Maurílio José Ribeiro

RF: 635.209.0

Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos

SMC/AHSP/SPD

SGM / ATL

Assessora Especial

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 62/16 de autoria da vereadora **Juliana Cardoso** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Rua Una**" para "**Rua César Augusto Teles**".

A partir da verificação em nossa base de dados, constatamos que o logradouro "**Rua Una**" possui denominação oficial através do **Decreto nº 15.635, de 17 janeiro de 1979**.

A **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece no seu **Art. 5º**,

"É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos...".

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Art. 5º, incisos I, II e III**).

Sem deixar de considerar os méritos da pessoa indicada para homenagem, entendemos que, por força legal, a alteração proposta não possui condições para uma aprovação.

Em 20/04/2016.


Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

CÓPIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 17

do processo nº 2016-0.082.663-2

em 13/05/2016 (a)

Arq. Francisco Caldas Gil
Supervisor Técnico II
Supervisão de Cadastro de Logradouros
SEL - INFO

Interessado: Vereadora Juliana Cardoso – PL 062/16

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: César Augusto Teles

CÓPIA

INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Altera a denominação da Rua Una localizada no distrito da Bela Vista Subprefeitura Sé, para Rua César Augusto Teles.”

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 03 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui o número de codlog 19.345-3

Item 3 – sim, é bem público denominado como **Rua Una** pelo Decreto nº 15.635 e a alteração proposta não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º na Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 4 – a denominação proposta, “César Augusto Teles” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém trata-se alteração de denominação não prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

A atual Rua Una, possui 20 lotes tributados ativos neste endereço. Com a eventual mudança da denominação desta rua, os proprietários dos imóveis tributados no referido endereço, serão penalizados pela obrigação de adotarem, providências necessárias à esta alteração de endereço, junto ao cartório de registro de imóveis, concessionárias de serviços públicos e em cadastros de controles fiscais e também comerciais nos casos de pessoas jurídicas.

São Paulo, 13/05/2016

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SEL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do processo nº 2016-0.082.663-2

Folha de informação nº
em 03 / 05 / 2016

JE

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 062/16 – Vereadora Juliana Cardoso.

INFORMAÇÃO: 197/INFO-G/2016

Cláudio R. S. A. Nogueira
RECEBIDO
SGM/INFO-G

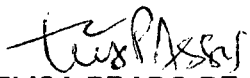
SEL-G

Senhora Chefe de Gabinete

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 à
folha retro, cujo teor endossamos, para retorno a SGM/ATL.

03 / maio / 2016


ELISA PRADO DE ASSIS
Supervisora Geral Substª
INFO/SEL

SGM - ATL

Senhora Assessora

Retorno o presente com a manifestação da Supervisão Geral de
Informação – INFO acerca do PL 062/2016, conforme folhas 17.

/ maio / 2016


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento

